



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Parecer ao PLN 019, de 2018-CN (Crédito Suplementar)

PARECER Nº , DE 2018-CN

Ao Projeto de Lei nº 019, de 2018-CN que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 65.583.083,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relator: **Deputado Federal CLEBER VERDE**

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 019, de 2018-CN (Mensagem nº 365/2018, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 65.583.083,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A Exposição de Motivos nº 00134/2018/MP, de 29 de junho de 2018, que acompanha a proposição, informa que a proposta objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais para programações constantes do orçamento corrente, em atendimento à indicação do Poder Legislativo ao Poder Executivo decorrente da Mensagem nº 52 (CN), de 29 de maio de 2018, conforme o art. 166, § 14, inciso III, da Constituição, combinado com o art. 63, caput, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO-2018¹.

Informa que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem da anulação de dotações orçamentárias decorrentes de emendas individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece, ainda, em atendimento ao que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO-2018, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o art. 1º, § 2º desse Decreto. Acrescenta que a alteração orçamentária proposta está de acordo com o art. 107, § 5, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, pois não amplia os limites das despesas primárias estabelecidas para o corrente exercício. Informa também que o crédito envolve órgão transformado pela Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018.

Aberto o prazo regimental, foi apresentada uma emenda à proposição.

¹ Lei nº 13.743, de 2017 - LDO 2018.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Parecer ao PLN 019, de 2018-CN (Crédito Suplementar)

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa. Também atende o projeto o disposto no art. 166, § 14, III, da Constituição, que dispõe sobre o prazo para que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, visando o atendimento da obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações decorrentes de emendas individuais ao orçamento, nos termos do mesmo artigo, § 11².

Sob a ótica legal, também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43³ da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as previstas no Plano Plurianual vigente (PPA 2016-2019)⁴.

Da mesma forma, há conformação do projeto com as disposições constantes da LDO-2018, em especial quanto às prescrições do art. 44⁵. Restringe-se a um único tipo de crédito adicional e a exposição de motivos esclarece que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual.

Verificamos que os remanejamentos constantes do presente crédito decorrem de indicações constantes do Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária - SILOR, que consistem em transferir valores de dotações decorrentes de emendas individuais para programações constantes do orçamento corrente, visando o saneamento dos impedimentos à execução de emendas individuais com fundamento no art. 166, §14, II⁶, da Constituição.

² Art. 166, § 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

³ Lei nº 4.320/1964: “Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

⁴ Lei nº 13.473, de 2017 - LDO 2018

⁵ Art. 44. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 12.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do caput do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2018.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e seus substitutos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei. (...)

⁶ § Art. 166 (...) § 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Parecer ao PLN 019, de 2018-CN (Crédito Suplementar)

Cumprе esclarecer que as indicações efetuadas pelo Congresso Nacional estão sendo atendidas não só por meio deste Projeto de Lei de Crédito Suplementar, como também pelo Projeto de Lei de Crédito Especial (PLN 18/2018), por créditos suplementares abertos diretamente pelos poderes (especialmente no caso de remanejamento de valores entre emendas do mesmo autor), ou ainda diretamente no SIAFI ou no SIOP pelas unidades orçamentárias, nos termos de autorizações da LDO ou LOA, nos casos de alteração da natureza da despesa (GND) ou de modalidade de aplicação (MA) na mesma programação.

Ajustes

Também se verificou equívoco na indicação de ajuste referente à programação relativa à emenda nº 3773006. Isso porque a despesa desta ação orçamentária utiliza erroneamente identificador de uso da aplicação mínima em das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (IU 8), conforme Art. 6º, § 11, VIII, da LDO 2018.

Em tais casos, propõe-se, com base no art. 144, I, da Resolução nº 001, de 2006-CN, o necessário ajuste da seguinte forma:

Programação											Origem do ajuste solicitado via SIOR	
Órgão	Unidade Orçamentária	Funcional	Ação + Subtítulo	Est.	GND	RP	MA	Id. Uso	Fonte	Valor	Emenda	Autor da Emenda
55000 - Ministério do Desenvolvimento Social	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	08.244.2037.2B30.0035	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo	S	3	6	99	Onde se lê: 8 Leia-se: 0	188	100.000	37730006	Valmir Prascidelli

Emendas

Foi apresentada uma emenda ao PLN 19/2018-CN. A emenda 01, da Senadora Vanessa Grazziotin não diz respeito a programação relacionada ao remanejamento de dotações para superar impedimento à execução de sua própria emenda orçamentária impositiva. Ao contrário, descaracterizaria a finalidade do crédito (superação de impedimentos técnicos à execução, nos termos do art. 166, § 14, III, da Constituição), pois propõe suprimir o cancelamento indicado por outro parlamentar para superação de impedimento de sua própria emenda orçamentária impositiva. O ajuste constante do PLN apenas amplia o âmbito geográfico de execução (do DF para Nacional) da emenda para a mesma programação, destinada à política de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme mostra o quadro abaixo do remanejamento relativo à emenda contido no PLN:

EMENDA	AUTOR	FUNCIONAL	Valor
37910020	Sen. Hélio José	20122.14.422.2016.218B.0053	-150000 (redução)
37910020	Sen. Hélio José	20122.14.422.2016.218B.0001	150000 (acrécimo)

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Parecer ao PLN 019, de 2018-CN (Crédito Suplementar)

Em vista disso, **a emenda 01 é indicada para inadmissibilidade**, pois contraria o art. 166, § 18, da Constituição, que assegura a execução equitativa da programação, *“que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria”*, além de também não apresentar a necessária indicação expressa dos recursos compensatórios (CF, art. 166, § 3º, II e Res. 01/2006-CN, art. 109, II).

III. VOTO

Diante do exposto, VOTAMOS:

1. Pela indicação de **INADMISSIBILIDADE** da emenda nº 01, da Senadora Vanessa Grazziotin;
2. **Pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 019, de 2018-CN na forma do SUBSTITUTIVO (com ajuste técnico).**

Sala da Comissão, em de de 2018

Deputado Federal CLEBER VERDE
Relator



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Parecer ao PLN 019, de 2018-CN (Crédito Suplementar)

DEMONSTRATIVO 1 – EMENDAS QUE DEVEM SER INADMITIDAS

(art. 70, III, “a”, art. 109, § § 1º, e art. 146, §1º, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emendas a serem declaradas inadmitidas

(art. 15, XI, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda nº	Autor	Fundamento
01	Senadora Vanessa Grazziotin	CF, Art. 166, § 18 (execução equitativa) e CF, art. 166, § 3º, II e Res. 01/2006-CN, art. 109, II (não indicação expressa de cancelamento compensatório)

Deputado Federal CLEBER VERDE

Relator



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Parecer ao PLN 019, de 2018-CN (Crédito Suplementar)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R\$ 65.583.083,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R\$ 65.583.083,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Deputado Federal CLEBER VERDE

Relator

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2016		Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência							650.000	
14 422	2016 218B	ATIVIDADES	F	3	6	50	0	100	650.000	
		Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres								
14 422	2016 218B 0001	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional								550.000
14 422	2016 218B 0053	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - No Distrito Federal								550.000
										100.000
TOTAL – FISCAL										100.000
TOTAL – SEGURIDADE									650.000	
TOTAL - GERAL									0	
									650.000	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2077		Agropecuária Sustentável							5.015.271
		ATIVIDADES							
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							5.015.271
20 608	2077 20ZV 0043	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Rio Grande do Sul							5.015.271
TOTAL – FISCAL									5.015.271
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.015.271

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							100.000
19 572	2021 20V6	ATIVIDADES							100.000
		Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo							

19 572	2021 20V6 0001	Produtivo Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Nacional	F	3	6	50	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							400.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior							400.000
12 364	2080 8282 0052	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	F	4	6	90	8	188	400.000
TOTAL – FISCAL									400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							300.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							300.000
12 364	2080 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	90	8	188	300.000
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							950.000
12 368 12 368	2080 20RP 2080 20RP 0053	ATIVIDADES	F	4	6	30	0	100	
		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							100.000
		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Distrito Federal							100.000 100.000
12 364 12 364	2080 0048 2080 0048 0041	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	4	6	30	8	188	
		Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							750.000
		Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Paraná							750.000 750.000
12 368 12 368	2080 0509 2080 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	F	3	6	50	0	100	
		Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro							100.000
									100.000 100.000
TOTAL – FISCAL									950.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									950.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							335.271
12 363	2080 20RG	ATIVIDADES							
		Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12 363	2080 20RG 0023	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará							
			F	4	6	40	8	188	135.271
			F	4	6	90	8	188	200.000
TOTAL – FISCAL									335.271
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									335.271

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

			F	D		D		E	
	2080	Educação de qualidade para todos							250.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							250.000
12 363	2080 20RG 0031	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							250.000
			F	4	6	90	8	188	250.000
TOTAL – FISCAL									250.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							400.000
12 363	2080 20RG 0031	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							150.000
			F	4	6	90	8	188	150.000
12 363	2080 20RG 2842	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Município de Montes Claros - MG							250.000
			F	4	6	90	8	188	250.000
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							100.000
12 363	2080 20RL 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							100.000
			F	4	6	90	8	188	100.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							150.000

12 363	2080 2994	ATIVIDADES	F	4	6	90	8	188	150.000
		Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12 363	2080 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro							150.000
TOTAL – FISCAL									150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							500.000
12 363	2080 20RG	ATIVIDADES	F	4	6	90	8	188	500.000
		Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12 363	2080 20RG 0035	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo							500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							2.700.000
06 181	2081 8855	ATIVIDADES	F	4	6	99	0	100	2.700.000
		Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública							
06 181	2081 8855 0001	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional							300.000
06 181	2081 8855 0035	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado de São Paulo							250.000
06 181	2081 8855 0053	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Distrito Federal							250.000
TOTAL – FISCAL									2.150.000
TOTAL – SEGURIDADE									2.150.000
TOTAL - GERAL									2.700.000
TOTAL – SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL	2.700.000
----------------------	------------------

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2085		Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social							400.000
		ATIVIDADES							
14 422	2085 2155	Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas							400.000
14 422	2085 2155 0027	Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - No Estado de Alagoas	F	4	6	30	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							42.770.270
		ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							24.060.270
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional							600.000
			S	3	6	31	6	100	100.000
			S	3	6	41	6	100	100.000
			S	3	6	99	6	100	400.000
10 122	2015 4525 0014	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Roraima							6.486.136
			S	3	6	31	6	100	6.486.136
10 122	2015 4525 0023	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado do Ceará							2.987.000
			S	3	6	31	6	100	550.000
			S	3	6	41	6	100	2.437.000
10 122	2015 4525 0031	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Minas Gerais							3.500.000
			S	4	6	41	6	100	3.500.000
10 122	2015 4525 0033	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro							500.000
			S	4	6	41	6	100	500.000
10 122	2015 4525 0035	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de São Paulo							500.000
			S	3	6	31	6	100	500.000
10 122	2015 4525 0043	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul							7.387.134

				S	3	6	40	6	100	3.694.067
				S	3	6	50	6	100	3.493.067
				S	3	6	90	6	100	200.000
10 122	2015	4525 0053	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Distrito Federal							300.000
				S	3	6	31	6	100	300.000
10 122	2015	4525 3321	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Niterói - RJ							300.000
				S	3	6	40	6	100	300.000
10 122	2015	4525 3324	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Paracambi - RJ							1.000.000
				S	3	6	41	6	100	1.000.000
10 122	2015	4525 3928	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de São Paulo - SP							500.000
				S	3	6	31	6	100	500.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde								8.930.000
10 302	2015	8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional							400.000
				S	4	6	50	6	100	400.000
10 302	2015	8535 0012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Acre							800.000
				S	3	6	31	6	100	800.000
10 302	2015	8535 0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará							500.000
				S	4	6	41	6	100	500.000
10 302	2015	8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
				S	4	6	41	6	100	1.000.000
10 302	2015	8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
				S	4	6	41	6	100	1.000.000
10 302	2015	8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo							2.530.000
				S	3	6	50	6	100	1.710.000
				S	4	6	50	6	100	820.000
10 302	2015	8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso							1.000.000
				S	4	6	31	6	100	1.000.000
10 302	2015	8535 3336	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Resende - RJ							600.000
				S	4	6	41	6	100	600.000
10 302	2015	8535 3364	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Vassouras - RJ							500.000
				S	4	6	50	6	100	500.000
10 302	2015	8535 3928	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Paulo - SP							500.000
				S	3	6	50	6	100	500.000
10 302	2015	8535 5512	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Goiânia - GO							100.000
				S	4	6	50	6	100	100.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								9.780.000
10 301	2015	8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional							2.000.000
				S	4	6	41	6	100	2.000.000
10 301	2015	8581 0014	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de							800.000

10 301	2015 8581 0035	Roraima Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	100	800.000 6.080.000
			S	4	6	31	6	100	80.000
10 301	2015 8581 0247	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Rorainópolis - RR	S	4	6	40	6	100	6.000.000 900.000
			S	4	6	40	6	100	700.000
			S	4	6	41	6	100	200.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									42.770.270
TOTAL - GERAL									42.770.270

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							1.400.000
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							1.400.000
13 392	2027 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	50	0	100	1.200.000
			F	4	6	31	0	100	700.000
13 392	2027 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	F	3	6	50	0	188	500.000
									200.000
									200.000
TOTAL – FISCAL									1.400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.400.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							250.000
		ATIVIDADES							
13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro							250.000
13 391	2027 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	F	3	6	90	0	188	250.000
									250.000
TOTAL – FISCAL									250.000

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	250.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							2.242.271
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							2.242.271
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	F	3	6	50	0	100	2.142.271
			F	3	6	50	0	188	142.271
			F	3	6	99	0	100	1.000.000
13 392	2027 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco	F	3	6	99	0	188	1.000.000
									100.000
									100.000
TOTAL – FISCAL									2.242.271
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.242.271

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							430.000
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social							180.000
27 812	2035 20JP 0031	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	99	0	100	180.000
									180.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							250.000
27 812	2035 5450 0053	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Distrito Federal	F	4	6	30	0	100	250.000
									250.000
TOTAL – FISCAL									430.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									430.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2058		Defesa Nacional							500.000
05 244	2058 1211	PROJETOS							
		Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte							
05 244	2058 1211 0121	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Vilhena - RO							500.000
			F	4	6	90	0	188	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							250.000
15 244 15 244	2029 7K66 2029 7K66 0043	PROJETOS							250.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							250.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Rio Grande do Sul							
			F	4	6	99	0	188	250.000
TOTAL – FISCAL									250.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							2.360.000	
		PROJETOS								

15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							2.360.000
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia							1.360.000
			F	4	6	90	0	188	1.360.000
15 244	2029 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
			F	4	6	40	0	188	1.000.000
TOTAL – FISCAL									2.360.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.360.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							300.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							300.000
15 244	2029 7K66 0014	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Roraima							300.000
			F	4	6	40	0	188	300.000
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo							620.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							240.000
23 695	2076 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional							240.000
			F	3	6	41	0	100	240.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							380.000
23 695	2076 10V0 0043	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Rio Grande do Sul							380.000
			F	4	6	40	0	100	380.000
TOTAL – FISCAL									620.000
TOTAL – SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL	620.000
----------------------	----------------

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							1.500.000
08 244 08 244	2037 2B30 2037 2B30 0035	ATIVIDADES	S S S	3 4 4	6 6 6	99 41 99	0 0 0	188 100 100	1.100.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							1.100.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo							100.000
									300.000
08 244 08 244	2037 2B31 2037 2B31 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	S	3	6	41	0	100	700.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado da Bahia							400.000
									200.000
									200.000
08 244	2037 2B31 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	99	0	188	200.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2034		Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo								150.000	
14 422	2034 210H	ATIVIDADES								150.000	
		Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial									
		Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial - Nacional									
14 422	2034 210H 0001		F	4	6	90	0	100	150.000		
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes								560.000	
14 243	2062 14UF	PROJETOS								560.000	
		Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes									

14 243	2062 14UF 0041	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado do Paraná	S	4	6	90	0	100	120.000
14 243	2062 14UF 0052	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado de Goiás	S	4	6	90	0	100	120.000
TOTAL – FISCAL									440.000
TOTAL – SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									560.000
									710.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2016		Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência							150.000
		ATIVIDADES							
14 422	2016 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres							150.000
14 422	2016 218B 0053	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - No Distrito Federal	F	3	6	99	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							500.000
		ATIVIDADES							
21 606	2012 210V	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar							500.000
21 606	2012 210V 0031	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	50	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2028		Defesa Agropecuária							5.015.271
		ATIVIDADES							
20 125	2028 214W	Implementação da Defesa Agropecuária							5.015.271
20 125	2028 214W 0043	Implementação da Defesa Agropecuária - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	40	0	100	5.015.271
TOTAL – FISCAL									5.015.271
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.015.271

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							100.000
		ATIVIDADES							
19 573	2021 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação							100.000
19 573	2021 6702 7052	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC - Nacional	F	3	6	50	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							300.000
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							300.000
12 364	2080 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão -							300.000

		No Estado de Minas Gerais	F	4	6	90	8	188	300.000
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							1.685.271
		ATIVIDADES							
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							835.271
12 368	2080 20RP 0023	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Ceará	F	4	6	40	8	188	335.271
			F	4	6	90	8	188	135.271
12 368	2080 20RP 0035	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo	F	4	6	90	8	188	200.000
									500.000
12 363	2080 8652	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							750.000
12 363	2080 8652 0041	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	F	4	6	90	8	188	500.000
									750.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	2080 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							100.000
12 364	2080 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo	F	3	6	99	8	188	100.000
									100.000
TOTAL – FISCAL									1.685.271
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.685.271

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							400.000
		ATIVIDADES							
12 302	2080 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							400.000
12 302	2080 20RX 0052	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado de Goiás							400.000

			S	4	6	90	8	188	400.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							500.000
12 363	2080 20RG 0031	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais							250.000
12 363	2080 20RG 7166	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Campus de Montes Claros - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	90	8	188	250.000
									250.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							250.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							250.000
12 363	2080 20RG 7140	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Campus Ponte Nova - No Estado de Minas Gerais							250.000
									250.000
TOTAL – FISCAL									250.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							150.000
12 363	2080 20RL	ATIVIDADES							150.000
		Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							
12 363	2080 20RL 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro							150.000
			F	4	6	90	8	188	150.000
TOTAL – FISCAL									150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							1.250.000
		ATIVIDADES							
06 181	2081 20UD	Prevenção à Violência e à Criminalidade							1.250.000
06 181	2081 20UD 7004	Prevenção à Violência e à Criminalidade - Implantação de Programa de Videomonitoramento - No Distrito Federal							1.250.000
			F	4	6	30	0	100	1.250.000
TOTAL – FISCAL									1.250.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.250.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							1.150.000
		ATIVIDADES							
06 181	2081 20ID	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública							1.150.000
06 181	2081 20ID 0053	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Distrito Federal							400.000

06 181	2081	20ID 3928	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Município de São Paulo - SP	F	4	6	30	0	100	400.000
										250.000
06 181	2081	20ID 7020	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - Aquisição de Veículos de Resgate e Salvamento para o Corpo de Bombeiros Militar - No Distrito Federal	F	4	6	40	0	100	250.000
										500.000
				F	4	6	30	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL										1.150.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.150.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,000									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2085		Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social							400.000
		ATIVIDADES							
14 422	2085 20R9	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas							400.000
14 422	2085 20R9 7072	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas - SEPREV - Secretaria de Estado de Prevenção a Violência - No Estado de Alagoas	F	4	6	30	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Resultado de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2068		Saneamento Básico							6.486.136	
		PROJETOS								
10 512	2068 3883	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos em áreas endêmicas de malária							6.486.136	
10 512	2068 3883 0014	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos em áreas endêmicas de malária - No Estado de Roraima	S	4	6	40	6	100	6.486.136	
TOTAL – FISCAL									0	

TOTAL – SEGURIDADE	6.486.136
TOTAL - GERAL	6.486.136

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							36.484.134
		ATIVIDADES							
10 301	2015 217U	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde							200.000
10 301	2015 217U 0031	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - No Estado de Minas Gerais							200.000
			S	3	6	50	0	100	200.000
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							4.480.000
10 122	2015 4525 0035	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de São Paulo							1.180.000
			S	3	6	41	6	100	580.000
			S	3	6	50	6	100	600.000
10 122	2015 4525 0116	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Porto Velho - RO							500.000
			S	3	6	50	6	100	500.000
10 122	2015 4525 3348	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de São João de Meriti - RJ							1.000.000
			S	3	6	41	6	100	1.000.000
10 122	2015 4525 3364	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Vassouras - RJ							1.000.000
			S	3	6	50	6	100	1.000.000
10 122	2015 4525 3652	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Jaú - SP							500.000
			S	3	6	50	6	100	500.000
10 122	2015 4525 7346	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Associação Fluminense de Reabilitação - Niterói - RJ							300.000
			S	3	6	40	6	100	300.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							9.743.067
10 302	2015 8535 0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia							1.500.000
			S	3	6	50	6	100	1.000.000
			S	4	6	50	6	100	500.000
10 302	2015 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro							2.600.000
			S	4	6	31	6	100	2.000.000
			S	4	6	41	6	100	600.000
10 302	2015 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul							3.693.067
			S	3	6	50	6	100	3.493.067
			S	3	6	90	6	100	200.000
10 302	2015 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás							600.000
			S	4	6	41	6	100	200.000

10 302	2015	8535 0116	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Porto Velho - RO	S	4	6	50	6	100	400.000
										500.000
10 302	2015	8535 5584	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Novo Gama - GO	S	3	6	50	6	100	500.000
										100.000
10 302	2015	8535 8028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Santa Marcelina - No Estado de Rondônia	S	4	6	50	6	100	100.000
										250.000
10 302	2015	8535 8962	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Imagens - Horizonte - CE	S	3	6	50	6	100	250.000
										500.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		S	4	6	41	6	100	500.000
10 301	2015	8581 0012	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Acre							18.161.067
										800.000
10 301	2015	8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Ceará	S	3	6	31	6	100	800.000
										2.987.000
				S	3	6	31	6	100	550.000
				S	3	6	41	6	100	2.437.000
10 301	2015	8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
10 301	2015	8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	41	6	100	1.000.000
										1.000.000
10 301	2015	8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	41	6	100	1.000.000
										3.694.067
10 301	2015	8581 0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	40	6	100	3.694.067
										1.000.000
10 301	2015	8581 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Distrito Federal	S	4	6	31	6	100	1.000.000
										300.000
10 301	2015	8581 0241	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Caracará - RR	S	3	6	31	6	100	300.000
										500.000
10 301	2015	8581 0245	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Normandia - RR	S	4	6	40	6	100	500.000
										800.000
10 301	2015	8581 3928	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de São Paulo - SP	S	4	6	41	6	100	800.000
										6.080.000
				S	4	6	31	6	100	80.000
				S	4	6	40	6	100	6.000.000
10 302	2015 8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial								3.900.000
10 302	2015	8933 0031	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede							3.500.000

10 302	2015 8933 0245	Assistencial - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	100	3.500.000
		Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Normandia - RR	S	4	6	40	6	100	200.000
10 302	2015 8933 0246	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Pacaraima - RR	S	4	6	41	6	100	200.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									36.484.134
TOTAL - GERAL									36.484.134

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil- FNAC

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2017		Aviação Civil							500.000
		PROJETOS							
26 781	2017 14UC	Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal							500.000
26 781	2017 14UC 0116	Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal - No Município de Porto Velho - RO	F	4	6	90	0	188	500.000
TOTAL – FISCAL									500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							250.000
		ATIVIDADES							
13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro							250.000
13 391	2027 20ZH 0043	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	99	0	188	250.000
TOTAL – FISCAL									250.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							100.000
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							100.000
13 392	2027 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco	F	3	6	99	0	188	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							1.200.000
		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							1.200.000
13 392	2027 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal							1.000.000
13 392	2027 20ZF 2740	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Janaúba - MG	F	3	6	30	0	188	1.000.000
			F	3	6	40	0	188	200.000
TOTAL – FISCAL									1.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
 UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							1.672.271
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social							142.271

27 812	2035 20JP 0053	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social - No Distrito Federal								142.271
			F	3	6	50	0	100		142.271
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social								1.180.000
27 812	2035 20JQ 0031	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Minas Gerais								180.000
			F	3	6	99	0	100		180.000
27 812	2035 20JQ 5424	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO								1.000.000
			F	3	6	40	0	100		1.000.000
27 811	2035 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento								350.000
27 811	2035 20YA 0033	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado do Rio de Janeiro								100.000
			F	3	6	50	0	100		100.000
27 811	2035 20YA 0053	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Distrito Federal								250.000
			F	3	6	99	0	100		250.000
TOTAL – FISCAL										1.672.271
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.672.271

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recursos de Todas as Fontes R\$ 2000
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2040		Gestão de Riscos e de Desastres							250.000	
		ATIVIDADES								
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							250.000	
06 182	2040 8348 0043	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	99	0	188	250.000	
TOTAL – FISCAL									250.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									250.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							1.360.000

18 544 18 544	2084 1851 2084 1851 0029	PROJETOS	F	4	6	90	0	188	1.360.000 1.360.000 1.360.000
		Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							
		Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado da Bahia							
TOTAL – FISCAL									1.360.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.360.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							300.000
PROJETOS			F	4	6	40	0	188	300.000
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
15 244	2029 7K66 0245	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Normandia - RR							
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de Todas as Fontes R\$ 2,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							1.000.000
PROJETOS			F	4	6	40	0	188	1.000.000
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
15 244	2029 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais							
TOTAL – FISCAL									1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo							620.000	
23 695	2076 20Y3	ATIVIDADES		F	3	6	99	0	100	620.000
		Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional								
23 695	2076 20Y3 0029	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado da Bahia								240.000
23 695	2076 20Y3 0043	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado do Rio Grande do Sul								380.000
TOTAL – FISCAL									380.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									620.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							1.700.000
08 244 08 244	2037 2B30 2037 2B30 0029	ATIVIDADES	S	3	6	41	0	100	200.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica							200.000
08 244 08 244	2037 2B31 2037 2B31 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado da Bahia							
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	1.500.000						
08 244 08 244	2037 2B31 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	31	0	100	500.000
		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Município de São Bernardo do Campo - SP	1.000.000						
08 244	2037 2B31 3910		S	3	6	99	0	100	200.000
			S	4	6	40	0	100	500.000
			S	4	6	99	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.700.000
TOTAL - GERAL									1.700.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2054		Planejamento Urbano							300.000
		PROJETOS							
15 451	2054 10T2	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas	F	4	6	30	0	100	100.000
15 451	2054 10T2 0053	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas - No Distrito Federal							100.000
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							200.000
15 451	2054 1D73 0031	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	99	0	188	200.000
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Resultado de Todas as Fontes R\$ 2020						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2034		Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo							150.000
14 422	2034 210H	ATIVIDADES							150.000
		Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial							
14 422	2034 210H 0022	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial - No Estado do Piauí	F	3	6	30	0	100	150.000
2064		Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							960.000
14 422	2064 20ZN	ATIVIDADES							860.000
		Promoção dos Direitos Humanos							
14 422	2064 20ZN 0029	Promoção dos Direitos Humanos - No Estado da Bahia	F	4	6	50	0	100	300.000
14 422	2064 20ZN 0041	Promoção dos Direitos Humanos - No Estado do Paraná	F	4	6	90	0	100	300.000
14 422	2064 20ZN 0052	Promoção dos Direitos Humanos - No Estado de Goiás	F	4	6	90	0	100	120.000
14 422	2064 215J	Defesa dos Direitos Humanos	F	4	6	90	0	100	120.000
14 422	2064 215J 0053	Defesa dos Direitos Humanos - No Distrito Federal	F	3	6	50	0	100	440.000
TOTAL – FISCAL									1.110.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.110.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							400.000
		ATIVIDADES							
14 243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente							400.000
14 243	2062 210M 0001	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional							400.000
			S	3	6	50	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000